



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA

Lei nº 149/68

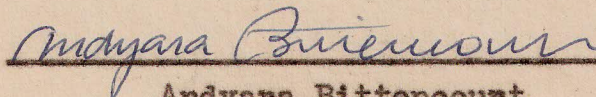
A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, decreta e Eu Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, / um crédito suplementar na importância de NCr\$.22.632,00- (Vinte e dois mil seiscientos e trinta e dois cruzeiros / novos), destinados a reforçar a verba orçamentária - 3.1.5.0.1 - Despesas de Exercício Anterior.

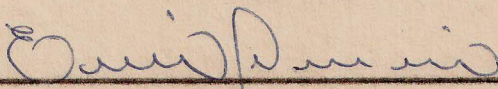
Art. 2º - Para cobrir as despesas do presente crédito, indica-se como recurso a anulação das seguintes verbas do orçamento vigente - 4.1.1.2.42- Início/ de obras 1-Construção de Rodovias - NCr\$.3.000,00 - 3.1.3.0-42 2- Conservação de Rodovias NCr\$.4.632,00 - 4.1.1.0-96 Início de Obras 1- Contrução do Matadouro NCr\$.10.000,00 4.2.0.0-96 Aquisição e Desapropriação de Imóveis - 1-Aquisição de terreno para o Matadouro NCr\$.5.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na / data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, aos 8 dias do mês de Novembro de 1968



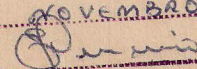
Andyara Bittencourt
Prefeito Municipal



Enio Tibúrcio
Secretário

REGISTROS DE LEIS

REGISTRADO NA SECRETARIA NO LIVRO
PRÓPRIO ÀS..... FLS. E PUBLICADO NO PLACARD
OFICIAL DA PREFEITURA.
EM 8 DE NOVEMBRO DE 1968


SECRETÁRIO